



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOL REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO 036/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório do processo administrativo nº 15874/2009 - em favor da empresa ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHO ME., com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 29 de março de 2010.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

